



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.153

De 10 de março de 2014

Autógrafo nº 043/14 – Projeto de Lei nº 041/14

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre alterações no projeto social Escolinhas de Esportes e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão extraordinária de 28 de fevereiro de 2014, promulga a seguinte lei:

Art. 1º O projeto social “Escolinhas de Esportes” passa a denominar-se “Mais Esporte – Inclusão Para Todos”.

Art. 2º A faixa etária dos alunos do projeto “Mais Esporte – Inclusão Para Todos” será 4 a 17 anos de idade para a modalidade Ginástica Artística e de 6 a 17 anos de idade para todas as demais modalidades esportivas.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2014 (dois mil e quatorze).



MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal



GEICY RAFAEL PERES
Secretário de Esportes e Lazer

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



ORLANDO MENGATTI FILHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2014. (“PC”).

.Publicada no Jornal local “Tribuna Imprensa”, de Terça-Feira, 11/março/2014 - Ano 16 - Exemplar nº 5.280.